



Câmara Municipal de

**Estrela
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

PROJETO DE LEI Nº 001/2025/15.

AUTORIA: VEREADOR GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE: “Institui o Programa ‘Doadores do Futuro’ no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Estrela do Norte e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado o Programa “**Doadores do Futuro**”, a ser implementado nas escolas que integram a **Rede Municipal de Ensino de Estrela do Norte**.

Art. 2º - O Programa “Doadores do Futuro” tem por finalidade a **conscientização dos alunos da Rede Pública Municipal sobre a importância da doação voluntária de sangue**.

Parágrafo único. O programa poderá ser estendido aos **familiares dos alunos e à comunidade**.

Art. 3º - O Programa consistirá na **promoção de cursos, palestras, seminários e campanhas educativas** desenvolvidas preferencialmente no ambiente escolar, com apoio de profissionais da área da saúde.

Art. 4º - Para a efetivação desta Lei, o **Poder Executivo Municipal** poderá **firmar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas** que atuem na área da saúde, especialmente hemocentros, hospitais e bancos de sangue.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Pl. Ver. “Reginaldo Ferreira de Aragão”, 06 de junho de 2025.

Guilherme Rodrigues de Oliveira
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Programa “Doadores do Futuro”** no âmbito da **Rede Municipal de Ensino de Estrela do Norte**, com o objetivo de **conscientizar os estudantes da rede pública municipal sobre a importância da doação voluntária de sangue**, além de fomentar valores de solidariedade, empatia e responsabilidade social entre os jovens.

A doação de sangue é um ato simples, seguro e essencial para salvar vidas. Segundo dados do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), menos de 2% da população brasileira doa sangue regularmente, número ainda abaixo do ideal para garantir a estabilidade dos estoques nos hemocentros, principalmente em períodos de maior demanda, como férias, feriados prolongados e invernos rigorosos.

É nesse contexto que se insere o Programa “Doadores do Futuro”: **formar uma geração mais consciente e comprometida com o bem-estar coletivo**, despertando desde cedo a percepção sobre a importância da doação de sangue como um ato de cidadania. O ambiente escolar, por sua natureza formadora, é o espaço ideal para a construção desse tipo de valor.

O programa prevê a **realização de palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas**, preferencialmente com o apoio de profissionais da saúde e instituições parceiras, tais como hemocentros, hospitais e entidades da área. As atividades podem ser integradas ao calendário escolar, reforçando o aprendizado de forma transversal, especialmente nas áreas de ciências, cidadania e saúde.

Além disso, a proposta autoriza o Executivo Municipal a **estender o programa às famílias dos alunos e à comunidade**, ampliando seu alcance e promovendo um efeito multiplicador de conscientização.

6



Outro aspecto importante é a possibilidade de celebrar **convênios com instituições públicas ou privadas**, otimizando recursos e garantindo a viabilidade prática da proposta.

Em longo prazo, espera-se que a adoção deste programa possa **contribuir significativamente para o aumento do número de doadores regulares**, fortalecendo os bancos de sangue da região e auxiliando nos atendimentos de urgência, tratamentos oncológicos, cirurgias e outras situações que demandam transfusões.

Diante do exposto, **solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei**, por se tratar de uma medida de impacto social relevante, educativa e que pode salvar inúmeras vidas por meio da conscientização precoce e efetiva de nossos jovens.

Sala das sessões, 06 de junho de 2025.

Guilherme Rodrigues de Oliveira
Vereador